




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

00001

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 650/2018	
EDITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018	
REFERENTE	Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
ABERTURA DA LICITAÇÃO	07 DE AGOSTO DE 2018	
ABERTURA DA LICITAÇÃO	21 DE AGOSTO DE 2018	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

(nos parâmetros do PP 128/2017)

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referencia a contratação de empresa para Prestação de serviços de atendimento (Call Center), para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo, sendo 460 entrevistas ao mês, por um período de 12 (doze) meses.

3 – JUSTIFICATIVA:

O objetivo principal da pesquisa que ora se pretende contratar é averiguar a satisfação da população de Francisco Beltrão, em especial dos usuários de serviços públicos sobre a qualidade dos serviços públicos prestados nas áreas definidas, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no Município de Francisco Beltrão – PR.

A quantidade de entrevistas e o período de avaliação foram estabelecidos pelo executivo municipal, como amostragem razoável considerando o número de habitantes do Município; considerando ainda alguma situação eventual que possa ocorrer no período.

Para estimativa de valor dos serviços para licitação foi realizada pesquisa de preços via internet em outros editais, porém o objeto é variável conforme necessidade do licitador, ainda foi realizada pesquisa via email com três empresas neste ramo de atividade, cujas cópias de email's encontram-se anexos a este Termo de Referência. Considerando a resposta com orçamento de apenas uma empresa, o valor informado foi confrontado com o valor estimado no Pregão 128/2017 no qual o cálculo resultou em R\$ 2,42 por entrevista e, do orçamento recebido o cálculo resultou em R\$ 2,17 por entrevista, demonstrando valor aceitável como referência para a licitação.

4 – PARÂMETROS E TÉCNICAS MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO:

- Avaliar a satisfação com os diversos serviços prestados;
- Identificar causas de insatisfação;



- c) Levantar sugestões de melhoria;
- e) Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais;
- f) Avaliar a satisfação com os temas de pesquisa propostos pela Municipalidade;
- g) Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o atendimento ao público;
- h) Subsidiar o planejamento de ações futuras.

CRITÉRIOS PARA PESQUISA:

- a) A pesquisa será de natureza quantitativa, devendo ser utilizada uma amostra representativa da população de forma a assegurar uma base estatisticamente adequada;
- b) Abordagem via Call Center, dos munícipes atendidos pelos serviços objeto deste edital;
- c) Identificação dos fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;
- e) A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

5 – LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

O relatório e resultado mensal das pesquisas deverão ser entregues mensalmente na assessoria de gabinete.

O resultado da pesquisa deverá ser entregue em relatório impresso em 2 (duas) vias encadernadas e com impressão colorida e em meio digital.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Abordar via Call Center, os munícipes atendidos pelas diversas secretarias e departamentos do executivo municipal;
- Avaliar a qualidade dos serviços descritos, prestados pelo Município;
- Demonstrar o nível de satisfação dos munícipes para com os serviços prestados;
- Demonstrar as causas de insatisfação;
- Levantar sugestões de melhoria,
- Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atualmente disponibilizados;
- Identificar os fatores de insatisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados.
- Realizar os serviços conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- Entregar os serviços conforme especificado no edital mensalmente na data limite estabelecida.
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrente da realização dos serviços.
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações



assumidas.

DA CONTRATANTE:

- Requisitar formalmente os serviços.
- Disponibilizar informações necessárias sobre os serviços;
- Manter os registros das pesquisas realizadas em arquivos no banco de dados;
- Conferir as pesquisas realizadas;
- Receber relatórios de resultados de pesquisas por meio impresso e digital;
- Atestar Nota Fiscais e Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- Avaliar os serviços realizados;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	56639	Prestação de serviços Call Center para monitoramento e avaliação de satisfação dos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais de: - Coleta de Lixo; - Iluminação Pública; - Limpeza Pública; - Trânsito - Transporte Coletivo. sendo: - Número de entrevistas: 460 por mês. - Período: 12 (doze) meses. - As entrevistas deverão abranger diferentes e distintos locais da cidade visando obter maior precisão de dados de forma setorizada e global.	12	MÊS	11.960,00	143.520,00

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

- Constar ainda no Anexo I - parâmetros descritos no item 4 deste Termo;
- Constar na minuta do Contrato, as obrigações das partes descritas no item 6 entre outras aplicáveis.

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.



9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

- A fiscalização e acompanhamento dos serviços será realizada por servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo / Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no período contratado, como também avaliar os serviços podendo sustar e recusar os que estejam em desacordo com o presente Termo.

- Gestor do Contrato: Sr. Dirceu Abatti, Secretário Municipal de Urbanismo
CPF nº 943.933.039-20

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de elaboração deste termo 28/06/2018
- Solicitante: Assessoria de Gabinete e Secretaria Municipal de Administração.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 29 / 06 /2018


Dirceu Abatti
Secretário Municipal de Urbanismo


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

ANEXO I – orçamento, cópias de email's enviados, objeto do Pregão 128/2017 e cópia edital pesquisado.



PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS
SERVIÇOS CALL CENTER PARA AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Solicitamos orçamento para os itens abaixo para fins de pesquisa visando estimativa de preços para compor o edital de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços e operação *Call Center*, para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais:

Item	Código	Descrição dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	56639	Prestação de serviços Call Center para monitoramento e avaliação de satisfação dos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais de: - Coleta de Lixo; - Iluminação Pública; - Limpeza Pública; - Trânsito - Transporte Coletivo. sendo: - Número de entrevistas: 460 por mês. <i>2,17</i> - Período: 12 (doze) meses. - As entrevistas deverão abranger diferentes e distintos locais da cidade visando obter maior precisão de dados de forma setorizada e global. - A empresa, deverá possuir em seu contrato social habilitação para operação e/ou administração de call center.	12	MÊS	11.960,00	143.520,00
TOTAL R\$					143.520,00	

As pesquisas visam:

- Abordar via Call Center, os munícipes atendidos pelas diversas secretarias e departamentos do executivo municipal;
- Avaliar a qualidade dos serviços descritos, prestados pelo Município;
- Demonstrar o nível de satisfação dos munícipes para com os serviços prestados;
- Demonstrar as causas de insatisfação;
- Levantar sugestões de melhoria,

000007



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

- Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atualmente disponibilizados;
- Identificar os fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município., conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para Prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município., conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTE: 1 - MONITORAMENTO DE SATISFAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Descrição dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	56639	Prestação de serviços para monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município, Call Center, da seguinte forma: - Monitoramento diário. - Número de monitorados: no mínimo 300 pessoas por mês. <i>2,42</i> - Contatos: diários. - Período: 12 (doze) meses. - A Secretaria Municipal de Saúde repassará diariamente, via e-mail, a relação das pessoas que foram atendidas no dia anterior, contendo o nome, o número do telefone, bem como as especificações sobre o atendimento prestado. O contato deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da relação das pessoas atendidas. - Serão realizadas 12 pesquisas em um período de 12 (doze) meses. - A empresa, deverá possuir em seu contrato social habilitação para administração de call center.	12,00	SERV	8.700,00	104.400,00
TOTAL R\$						104.400,00

Assunto **solicitação orçamento serviços Call Center**
De <nileide@franciscobeltrao.com.br> 
Para <contato@nobrepesquisas.com.br> 
Data 11.06.2018 09:31

locaweb

- Objeto - pesquisa de preços .docx (53 KB)

Senhores, Bom Dia!

Visando estimativa de preços para licitação de avaliação de serviços públicos, vimos solicitar orçamento de valores praticados, para os serviços conforme descritivo em anexo.

Agradecemos a colaboração.

Nileide T. Perszel
Prefeitura de Francisco Beltrão - PR
Secretaria Municipal de Planejamento
(46)3520-2156

Assunto **solicitação orçamento serviços Call Center**
De <nileide@franciscobeltrao.com.br> 
Para <radarinteligenciafb@gmail.com> 
Data 08.06.2018 18:20

locaweb

- Objeto -pesquisa de preços .docx (53 KB)

Senhores,

Visando estimativa de preços para licitação de serviços Call Center, vimos solicitar orçamento de valores praticados para os serviços conforme documento anexo.

Segue anexo Planilha com Especificação do Objeto para orçamento. Solicitamos retornar com carimbo CNPJ data e assinatura, via Email ou diretamente na Secretaria de Planejamento.

Nileide T. Perszel
Prefeitura de Francisco Beltrão - PR
Secretaria Municipal de Planejamento
46-3520-2156

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

Fwd: RES: RES: solicitação orçamento serviços Call Center

N **nileide@franciscobeltrao.com.br**
Hoje 10:07
Você

Responder a todos |

Caixa de Entrada

----- Mensagem original -----

Assunto:RES: RES: solicitação orçamento serviços Call Center

Data:27.06.2018 13:20

De:"Sabrina Zoom Pesquisas" <sabrina@zoompesquisas.com.br>

Para:<nileide@franciscobeltrao.com.br>

Boa tarde Nileide,

Consta que a empresa contratada deverá possuir em seu contrato social habilitação para operação e/ou administração de call center.

No entanto, quem realiza este tipo de atividade são empresas de Pesquisa e não de Call Center. Solicitamos que o objeto da licitação seja alterado, caso contrário o Edital estará sujeito à impugnação.

Atenciosamente,

Sabrina Campano

Diretora

sabrina@zoompesquisas.com.br

(41) 9.9927-7870

Zoom Agência de Pesquisas

www.zoompesquisas.com.br

(41) 3092-7505 / 3092-7501

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico | ...

000012



De: nileide@franciscobeltrao.com.br [mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de junho de 2018 10:44
Para: Sabrina Zoom Pesquisas <sabrina@zoompesquisas.com.br>
Assunto: Re: RES: solicitação orçamento serviços Call Center

Olá Sabrina, Bom Dia!

No ano passado foi realizado na forma de Pregão Presencial para Call Center dos serviços de saúde. Creio que será a mesma modalidade. Assim que o Departamento de Licitações publicar o aviso da licitação posso confirmar, e enviar o Aviso.

Neste momento, fase interna da licitação, é solicitado orçamento simplesmente para pesquisa de valor praticado para estimativa de preços do edital. Agradecemos se puder colaborar. Obrigada!

Nileide

Em 13.06.2018 10:30, Sabrina Zoom Pesquisas escreveu:

Bom dia Níleide,

Favor informar qual será a modalidade de licitação para contratação do serviço.
Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Sabrina Campano

Diretora

sabrina@zoompesquisas.com.br

(41) 9.9927-7870

Zoom Agência de Pesquisas

www.zoompesquisas.com.br

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

000010



De: nileide@franciscobeltrao.com.br [mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de junho de 2018 09:36

Para: valeria@zoompesquisas.com.br

Assunto: solicitação orçamento serviços Call Center

Senhores, Bom Dia!

Visando estimativa de preços para licitação de avaliação de serviços públicos, vimos solicitar orçamento de valores praticados, para os serviços conforme descritivo em anexo.

Agradecemos a colaboração.

Nileide T. Perszel
Prefeitura de Francisco Beltrão - PR
Secretaria Municipal de Planejamento
(46)3520-2156



Livre de vírus. www.avast.com.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

(Processo nº 00200.003023/2016-95)

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Prestação de serviços de planejamento e de execução de coleta de dados quantitativos e qualitativos, com metodologia de entrevista face a face, em profundidade, grupos focais, entrevistas telefônicas com uso de URA ativa ou IVR e via CATI, para a Secretaria de Transparência do Senado Federal.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexo 3.
CATSER	Itens 1, 2 e 3: 15342; Itens 4 e 5: 22560.
JUSTIFICATIVA	<p>Os serviços objeto desta licitação auxiliarão as atividades do Instituto de Pesquisa DataSenado, órgão responsável pelas pesquisas de opinião pública do Senado Federal, no apoio à atividade das comissões parlamentares em temas de relevo social e avaliação de políticas públicas, tais como: violência doméstica e familiar contra a mulher; segurança pública; educação e cultura; saúde; direitos das mulheres; direitos das pessoas com deficiência; direitos dos idosos; direitos da criança e do adolescente; direitos do trabalhador; direitos do consumidor; meio ambiente; infraestrutura e tecnologia; participação social, monitoramento de avaliação e da imagem do senado federal; e propostas legislativas.</p> <p>A realização de pesquisas de opinião é citada entre as melhores práticas para a promoção da participação popular em diversos documentos de organizações internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), em seu "Foro das Américas de Melhores Práticas: Governo Eletrônico"¹. Também a Organização das Nações Unidas (ONU) divulga relatórios em que avalia experiências de governos nacionais</p>

¹ WEST, Darrel M., et alli. Foro de las Américas de Mejores Práticas: Gobierno Electrónico. OEA, 2004. acesso em 02/06/2015 < <http://portal.oas.org/LinkClick.aspx?fileticket=yKcexBCAyZ4%3d&tabid=1168>>



000015

SENADO FEDERAL

	<p>utilizando como critério a presença ou a ausência de consultas públicas como ferramentas para a tomada de decisão. Dentre as ferramentas analisadas estão a colaboração em rede, as consultas eletrônicas, e os instrumentos de consulta à opinião pública – mais especificamente fóruns, ferramentas de mídia, pesquisas de opinião, enquetes e petições online².</p> <p>Hoje o DataSenado realiza apenas pesquisas telefônicas e enquetes online. Além de modernizar a realização dessa forma de coleta com o uso de novas tecnologias de CATI (Computer-Assisted Telephone Interviewing) e IVR (Integrated Voice Response), e ampliar sua cobertura para a telefonia móvel, é preciso incorporar às pesquisas do Instituto o uso de outras técnicas de coleta que se tem à disposição, como entrevistas presenciais e pesquisas qualitativas (como entrevistas em profundidade e grupos focais).</p>																														
ADJUDICAÇÃO	Menor preço por item.																														
PREÇO(S) ESTIMADO(S)	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Valor Unitário (RS)</th><th>Valor total do item (RS)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1.200</td><td>Entrevista</td><td>183,81</td><td>220.572,00</td></tr><tr><td>2</td><td>20</td><td>Entrevista</td><td>2.500,00</td><td>50.000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>10</td><td>Grupo</td><td>12.117,00</td><td>121.170,00</td></tr><tr><td>4</td><td>70.000</td><td>Entrevista</td><td>1,72</td><td>120.400,00</td></tr><tr><td>5</td><td>32.000</td><td>Entrevista</td><td>51,95</td><td>1.661.440,00</td></tr></tbody></table> <p>Valor Total: RS 2.173.582,00</p>	Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor total do item (RS)	1	1.200	Entrevista	183,81	220.572,00	2	20	Entrevista	2.500,00	50.000,00	3	10	Grupo	12.117,00	121.170,00	4	70.000	Entrevista	1,72	120.400,00	5	32.000	Entrevista	51,95	1.661.440,00
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor total do item (RS)																											
1	1.200	Entrevista	183,81	220.572,00																											
2	20	Entrevista	2.500,00	50.000,00																											
3	10	Grupo	12.117,00	121.170,00																											
4	70.000	Entrevista	1,72	120.400,00																											
5	32.000	Entrevista	51,95	1.661.440,00																											
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<p>Para os itens 1, 2 e 3, o presente contrato terá vigência da data de assinatura do contrato até a emissão do termo de recebimento definitivo dos relatórios com as análises demandadas e os resultados desses itens.</p> <p>Para os itens 4 e 5, a vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de início efetivo da prestação de serviços, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.</p>																														
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Décima Quarta do Anexo 4.																														
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 084390 Natureza de Despesa: 339039																														

² ONU. United Nations e-government survey. New York: ONU, 2014.



000010

SENADO FEDERAL

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	<p>As reuniões de <i>briefing</i> e apresentações de resultados de todas as pesquisas deverão ocorrer no Senado Federal, Via N2, Anexo D, Bloco 4.</p> <p>As coletas de dados do item 2 deverão ocorrer em, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 20 (vinte) cidades diferentes.</p> <p>As coletas de dados do item 3 deverão ocorrer na cidade mais populosa de cada uma das regiões geográficas do Brasil.</p> <p>As coletas de dados do item 5 deverão ser feitas a partir de <i>call center</i> localizado em Brasília.</p> <p>As coletas de dados do item 4 podem partir de qualquer local do Brasil.</p>
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Décima Nona do Anexo 4.

Brasília, 03 de abril de 2017.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ**Pregoeiro**



AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

PROJETO AGR – 2011/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de instituição para realização de pesquisa de opinião pública sobre a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no Estado de Goiás.

Abril 2012



ANTECEDENTES

De acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 2º da Lei nº 13.569/1999, é de competência da AGR a promoção de estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas à sua maior eficiência e, sobretudo, com vistas ao atendimento das condições estabelecidas no conceito de serviço adequado, de acordo com o art. 6º da Lei nº 8.987/1995. De acordo com tal dispositivo, serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

É direito do usuário o recebimento de serviço adequado (inciso I, do art. 7º da Lei nº 8.987/1995) e, para que a AGR possa verificar se os serviços públicos oferecidos à população do Estado de Goiás estão atendendo os requisitos necessários à prestação de serviço adequado é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos usuários de serviços públicos no Estado de Goiás.

Diante disto, e de acordo com solicitação da Presidência juntamente com a Gerência de Gestão Estratégica, segue minuta de Termo de Referência. O mesmo objetiva a contratação de instituição para realização de pesquisa de opinião pública sobre a "Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no Estado de Goiás", de acordo com o que dispõe o inciso XXII, do art. 2º da Lei nº 13.569/1999, que autoriza a Agência a contratar, observando a legislação aplicável, serviços técnicos especializados necessários às suas operações.

Segue à Gerência de Gestão Estratégica para conhecimento, análise e ajustes, principalmente no que se refere aos aspectos de TI (configuração de banco de dados, definição de plataforma, entre outros) para posterior envio à Gerência de Licitação objetivando o início do procedimento licitatório. Sugerimos ainda que para gestor do futuro contrato seja indicada a Gerência de Ouvidoria, tendo em vista que o objeto do referido contrato esta relacionado diretamente com qualidade de serviços públicos.

1. OBJETO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de uma instituição de pesquisa para realizar pesquisa de opinião pública estadual a respeito da satisfação dos usuários de serviços públicos no Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 OBJETIVO GERAL:

O objetivo principal da pesquisa que ora se pretende contratar é averiguar a satisfação da sociedade goiana, em especial dos usuários de serviços públicos sobre a qualidade dos serviços públicos prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no Estado de Goiás.

2.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O fundamento legal para a contratação desta pesquisa encontra-se nos incisos XI e XXII do art. 2º da Lei nº 13569/99, o qual estabelece, entre outros objetivos e competência da AGR o de promover estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas à sua maior eficiência podendo contratar, observando a legislação aplicável, serviços técnicos especializados necessários às suas operações, respectivamente.

3. COTAÇÃO

3.1 PREÇO MÉDIO: R\$ 158.333,33 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4. METODOLOGIA

4.1 Metodologia:

A seleção da amostra, representativa do universo da população goiana maior de 18 anos que será entrevistada, é de incumbência da Instituição Contratada. Contudo, a mesma deve considerar a realização de amostra estratificada por cotas, com o total de 2.000 (dois mil) entrevistas com abordagem pessoal, distribuídas proporcionalmente entre as regiões de planejamento do Estado de Goiás (Região Metropolitana de Goiânia, Região Centro, Região do Entorno do DF, Região Sudoeste, Região Norte, Região Sudeste, Região Nordeste, Região Sul, Região Oeste e Região Nordeste). As cotas a serem utilizadas são gênero, idade, escolaridade, renda familiar sendo calculadas proporcionalmente a cada estrato de acordo com os dados do IBGE.

As entrevistas deverão ser realizadas em domicílio, com a aplicação de questionário estruturado e padronizado, abrangendo cada um dos seguintes serviços públicos: energia elétrica; água e esgoto; telecomunicações; saúde pública; proteção ao meio ambiente e transportes. O questionário abordará ainda, sobre o conhecimento espontâneo e estimulado sobre a atuação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;

A instituição poderá optar pela seleção dos municípios utilizando-se do método PPT (Probabilidade Proporcional ao Tamanho). Visto que pesquisas de opinião pública podem ser fortemente afetadas por fatores conjunturais, o período de realização das entrevistas (aplicação dos questionários) não poderá ser superior a 7 dias.

4.2 Descrição das Atividades:

Para a realização da pesquisa serão necessárias as seguintes atividades:

4.2.1 Definição detalhada do plano amostral, contemplando a definição da população de referência e o tamanho da amostra;

4.2.2 Coleta de dados;

4.2.3 Processamento dos dados, com realização de análise de consistência na base de dados coletada e geração da base final devidamente analisada;

4.2.4 Análise da qualidade da coleta com geração de relatório de pesquisa de campo;

4.2.5 Análise dos dados com elaboração de relatório, no qual deve constar a descrição da

metodologia empregada, as tabulações e gráficos descritivos dos resultados, sempre acompanhados de erros amostrais das estimativas e eventuais comentários analíticos e sumário executivo;

4.2.6 Apresentação dos resultados da pesquisa à AGR.



Caberá à instituição contratada elaborar os instrumentos de coleta a serem aplicados, com a supervisão da equipe da Gerência de Gestão Estratégica – GEGE e OUVIDORIA da AGR. Os conteúdos mínimos a serem contemplados nas entrevistas são:

- a) o conhecimento espontâneo e estimulado sobre a atuação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- b) levantamento da percepção a respeito da qualidade dos serviços públicos prestados;
- c) o grau de conhecimento sobre políticas e programas de serviços públicos; e
- d) a satisfação com a qualidade dos serviços públicos prestados no Estado de Goiás.

A satisfação com os serviços públicos está relacionada ao conceito de serviço adequado estabelecido no artigo 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e compreende níveis crescentes relacionados a:

- a) universalização dos serviços públicos;
- b) continuidade dos serviços públicos;
- c) pleno atendimento do usuário;
- d) rapidez no restabelecimento dos serviços públicos;
- e) qualidade dos bens e serviços públicos;
- f) modicidade tarifária;
- g) cortesia na prestação dos serviços públicos.

4.2.7 Os questionários e outros instrumentos de pesquisa que venham a ser elaborados deverão ser pré-testados e os resultados do pré-teste devem ser discutidos com a GEGE/OUVIDORIA/AGR antes da realização da pesquisa.

Além disso, também será de responsabilidade da instituição contratada definir os procedimentos metodológicos do desenho da pesquisa de campo e da análise dos dados, além da amostra.

Coordenadores, supervisores, entrevistadores, digitadores e/ou outros membros da equipe de coleta e/ou tratamento de dados deverão receber capacitação específica apropriada para o desempenho de suas respectivas funções. Esse treinamento estará a cargo da instituição contratada e poderá ser acompanhado, em todas as suas etapas, por representantes da GEGE/OUVIDORIA/AGR.

5. DEVERES DAS PARTES

5.1 Requisitos Mínimos da Instituição Contratada:

A contratação deverá ser feita com instituições públicas ou privadas, que possuam:

- a) experiência comprovada na condução de 3 (três) ou mais pesquisas de opinião de abrangência estadual ou nacional;
- b) experiência no gerenciamento administrativo e financeiro de recursos provenientes de projetos e programas;
- c) capacidade instalada de manipulação de dados.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999 - Parque Lozandes, Pilotis,
Cep. 74.884-092
Fones: (62) 3524-6320/6321
Fax: (62) 3524-6315

- 8.2.4-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.5-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.2.6-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 8.2.7-** A licitante devidamente enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.
- 8.2.7.1-** Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2(dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

8.3- RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.3.1-** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4- RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.4.1-** Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho de Administração – CRA, em sua plena validade.
- 8.4.2- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) tenha prestado ou esteja prestando serviços de operação de TELEATENDIMENTO pertinentes e compatíveis em pelo menos 50% do objeto deste edital, contendo no mínimo, as seguintes informações: nome da contratante, endereço completo, período de vigência do contrato, objeto contratual, quantidade de posições de atendimento, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; devidamente registrados no CRA.
- 8.4.2.1-** O(s) atestado(s) exigido(s) pelo item 8.4.2 só serão aceitos se o profissional em pauta possuir vínculo empregatício com o licitante, comprovado por parte da proponente de possuir vínculo empregatício permanente, societário ou contratual (no caso de

contrato, o mesmo deve estar registrado em cartório ou mediante carteira de trabalho devidamente registrado na forma da lei), com profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, demonstrando também que o mesmo seja detentor de acervo técnico, registrado pelo CRA, com características pertinentes com o objeto desta licitação.

8.4.2.2- A licitante deverá ter em seu objeto contratual devidamente registrado na junta comercial no objeto a ser contratado, ou seja, **serviços de Teleatendimento**.

8.4.2.3- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CRA devidamente atualizada.

8.4.3- Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital;

8.4.4- Apresentação de declaração de vistoria, conforme modelo abaixo que comprove que a empresa licitante efetuou vistoria no atual ambiente da Comdata, que deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada da licitante até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para recebimento das propostas. Agendar pelo telefone (62) 3524-1338.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA:

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone n. _____, fac-símile n. _____, por meio de, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações da Comdata, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

8.4.5- Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4.6- As Certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**

JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

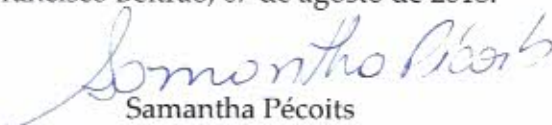
PROCESSO N.º : 650/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 163/2018
OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.



Samantha Pécoits

Pregoeira



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	163/2018
DATA DO PROCESSO:	07/08/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 143.520,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 404: Aperfeiçoar processos e capacitar pessoas – Código 27: Manter atividades da Secretaria de Administração
 Programa 1801: Cuidando hoje do meio ambiente de amanhã – Código 74: Coleta e destinação de resíduos sólidos – Coleta de lixo
 Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 11: Iluminação pública
 Programa 1501: Debetran – Soluções para o trânsito – Código 03: Manter o sistema rotativo de faixa azul

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
420	03.002	04.122.0404.2.004 (transporte)	3.3.90.39.05.00	000	21.915,49
5420	11.001	15.452.1501.2.080 (iluminação)		507	5.130.656,02
6060	12.002	18.542.1801.2.089 (coleta de lixo)		511	609.724,85
6520	13.003	15.125.1502.2.095 (Trânsito)		13	22.492,08

Saldo orçamentário em: 07/08/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

00025

Faixa Azul
Iluminação pública
Recursos livres
Taxas – Prestação de serviços

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 1304/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que as Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública para monitoramento da satisfação dos usuários dos serviços públicos de coleta de lixo, iluminação, limpeza, trânsito e transporte coletivo, contemplando 460 entrevistas ao mês pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais), via Pregão Presencial, tendo em vista a revogação do Pregão Presencial nº. 163/2018.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 848/2017/SMS, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como foi devidamente justificada a escolha da modalidade presencial para o certame por se tratar de prestação de serviços, atendendo-se ao

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.0028

disposto no Decreto Federal nº. 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base na necessidade de avaliação mensal das atividades da municipalidade e ainda de alguma situação eventual que possa ocorrer no período, de modo a melhor executar os serviços que são de sua responsabilidade;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado 01 (um) orçamento da empresa Radar Inteligência Ltda (R\$ 143.520,00), além de pesquisa de outros editais de órgãos federais e considerando o valor contratado através do Pregão Presencial nº 128/17, tendo em vista o desinteresse de outras empresas em fornecerem orçamentos, apesar da solicitação feita por email, cuja cópia segue anexa ao Termo de Referência. Assim sendo, o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao único orçamento obtido. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/02, aplicando-se o tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública para monitoramento da satisfação dos usuários dos serviços públicos de coleta de lixo, iluminação, limpeza, trânsito e transporte coletivo, contemplando 460 entrevistas ao mês pelo período de 12 meses, ao

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00029

custo máximo de R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais), via Pregão Presencial, tendo em vista a revogação do Pregão Presencial nº. 163/2018.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V^o); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de novembro de 2018.

Camila Slongó Bonte
CAMILA SLOGÓ PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 031/2017
OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 332/2018
Termo de Referência

000030

Equivalência

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
332	Contratação de Serviço	06/08/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
129115-7	DIRCEU ABATTI	649/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
38	Departamento de Planejamento Urbano	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão			
Nome			
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		
Entrega			
Local		Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064283	Prestação de serviços Call Center para monitoramento e avaliação de satisfação dos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais de: - Coleta de Lixo; - Iluminação Pública; - Limpeza Pública; - Trânsito - Transporte Coletivo. sendo: - Número de entrevistas: 460 por mês. - Período: 12 (doze) meses. - As entrevistas deverão abranger diferentes e distintos locais da cidade visando obter maior precisão de dados de forma setorizada e global.	MES	12,00	11.960,00	143.520,00
				TOTAL	143.520,00
				TOTAL GERAL	143.520,00



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018**

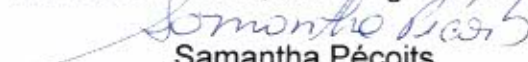
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.


Samantha Pécoits
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 163/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 650/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de setembro de 2018 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo pelo telefone nº (46) 3520-2122.



2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art. 47 e 48 § 3o, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o



faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
 - 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
 - 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
 - b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
 - c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
 - d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei



Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 163/2018

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2018 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 163/2018

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2018 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados: (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**



- 7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.
- 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.5 **Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 7.6 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.5, considera-se:**
- 7.6.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.6.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.6.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Manguelrinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Saigado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 8 – **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 9 – **DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**
- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.



10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 **Dispensados no envelope nº 2 de Habilitação, no caso de apresentação dos mesmos no Credenciamento.**
- 10.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.3.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.3.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



- 10.3.3.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.3.5 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.3.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3.7 O balanço patrimonial e as demonstrações deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.6.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital.
 - 10.3.6.2 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO VI**) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
 - 10.3.6.3 Comprovação de registro no **CONFE/CONRE 3ª REGIÃO**, do Estatístico indicado no item 10.3.4.2.
 - 10.3.6.4 Comprovação de registro no **CONFE/CONRE 3ª REGIÃO**, da Licitante.
 - 10.3.6.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 10.3.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.8.1 **Declaração Unificada. (ANEXO IV)**
- 10.3.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.11 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.



11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.1 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**
- 11.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.2.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.3 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.5 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- 11.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.10 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.11 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.12 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.14 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;



13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
420	03.002	04.122.0404.2.004 (transporte)	3.3.90.39.05.00	000
5420	11.001	15.452.1501.2.080 (Iluminação)		507
6060	12.002	18.542.1801.2.089 (coleta de lixo)		511
6520	13.003	15.125.1502.2.095 (Trânsito)		13

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal



nº 8.666/93.

- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Declaração Indicando o Profissional
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Urbanismo informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	64283	Prestação de serviços Call Center para monitoramento e avaliação de satisfação dos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais de: - Coleta de Lixo; - Iluminação Pública; - Limpeza Pública; - Trânsito - Transporte Coletivo. Sendo: - Número de entrevistas: 460 por mês. - Período: 12 (doze) meses. - As entrevistas deverão abranger diferentes e distintos locais da cidade visando obter maior precisão de dados de forma setorizada e global.	12,00	MES	11.960,00	143.520,00

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo.
- 2.2. A contratada deverá realizar no mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) entrevistas por mês, por um período de 12 (doze) meses.



- 2.3. Os relatórios e resultados das pesquisas deverão ser entregues mensalmente na assessoria de gabinete.
- 2.4. O resultado da pesquisa deverá ser entregue mensalmente, em relatório impresso em 2(duas) vias encadernadas e com impressão colorida, com cópia em mídia digital.
- 2.5. A Secretaria de Urbanismo repassará todos os dados pertinentes bem como cronogramas para o desenvolvimento da pesquisa pela Contratada.
- 2.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III - CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO:

- 3.1 Avaliar a satisfação com os diversos serviços prestados;
- 3.2 Identificar causas de insatisfação;
- 3.3 Levantar sugestões de melhoria;
- 3.4 Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais;
- 3.5 Avaliar a satisfação com os temas de pesquisa propostos pela Municipalidade;
- 3.6 Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o atendimento ao público;
- 3.7 Subsidiar o planejamento de ações futuras.

IV - CRITÉRIOS PARA PESQUISA:

- 4.1 A pesquisa será de natureza quantitativa, devendo ser utilizada uma amostra representativa dos usuários de forma a assegurar uma base estatisticamente adequada;
- 4.2 Abordagem via Call Center, dos munícipes atendidos pelos serviços objeto deste edital;
- 4.3 Identificação dos fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;
- 4.4 A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

V - DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.1 Os serviços serão acompanhados/monitorados por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicados como fiscais de contrato** na minuta do Contrato.
- 5.2 Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico, para reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.



VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

- 6.1 A CONTRATADA deverá abordar via Call Center, os munícipes atendidos pelas diversas secretarias e departamentos do executivo municipal;
- Avaliar a qualidade dos serviços descritos, prestados pelo Município;
 - Demonstrar o nível de satisfação dos munícipes para com os serviços prestados;
 - Demonstrar as causas de insatisfação;
 - Levantar sugestões de melhoria;
 - Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atualmente disponibilizados;
 - Identificar os fatores de insatisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados.
- 6.2 A CONTRATADA deverá realizar os serviços conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- 6.3 A CONTRATADA deverá entregar os serviços conforme especificado no edital mensalmente na data limite estabelecida.
- 6.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrente da realização dos serviços.
- 6.5 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.7 O CONTRATANTE deverá requisitar formalmente os serviços.
- 6.8 O CONTRATANTE deverá disponibilizar informações necessárias sobre os serviços;
- 6.9 O CONTRATANTE deverá manter os registros das pesquisas realizadas em arquivos no banco de dados;
- 6.10 O CONTRATANTE deverá conferir as pesquisas realizadas;
- 6.11 O CONTRATANTE deverá atestar Nota Fiscais e Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.12 O CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- 6.13 O CONTRATANTE deverá avaliar os serviços realizados;
- 6.14 O CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

SOLICITANTE

Dirceu Abatti
Secretário Municipal de Urbanismo

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
163/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento
(Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de
lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 163/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço.**

E-mail:
Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**



Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 163/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

ANEXO - VI

MODELO DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional xxxxxxx, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Profissional
(Nome Legível/RG/CPF)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/RG/CPF/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 163/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 163/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço não será reajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **163/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
420	03.002	04.122.0404.2.004 (transporte)	3.3.90.39.05.00	000
5420	11.001	15.452.1501.2.080 (iluminação)		507
6060	12.002	18.542.1801.2.089 (coleta de lixo)		511
6520	13.003	15.125.1502.2.095 (Trânsito)		13

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá realizar no mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) entrevistas por mês, por um período de 12 meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os relatórios e resultados das pesquisas deverão ser entregues mensalmente na assessoria de gabinete.

PARÁGRAFO QUARTO - O resultado da pesquisa deverá ser entregue mensalmente, em relatório impresso em 2(duas) vias encadernadas e com impressão colorida, com cópia em mídia digital.

PARÁGRAFO QUINTO - A Secretaria de Urbanismo repassará todos os dados pertinentes bem como cronogramas para o desenvolvimento da pesquisa pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Avaliar a satisfação com os diversos serviços prestados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Identificar causas de insatisfação;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Levantar sugestões de melhoria;

PARÁGRAFO QUARTO - Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais;

PARÁGRAFO QUINTO - Avaliar a satisfação com os temas de pesquisa propostos pela Municipalidade;

PARÁGRAFO QUINTO - Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o atendimento ao público;



PARÁGRAFO SEXTO - Subsidiar o planejamento de ações futuras.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA PESQUISA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pesquisa será de natureza quantitativa, devendo ser utilizada uma amostra representativa dos usuários de forma a assegurar uma base estatisticamente adequada;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Abordagem via Call Center, dos munícipes atendidos pelos serviços objeto deste edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Identificação dos fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;

PARÁGRAFO QUARTO - A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão acompanhados/monitorados por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, indicados como fiscais de contrato na minuta do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico, para reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá abordar via Call Center, os munícipes atendidos pelas diversas secretarias e departamentos do executivo municipal;

- Avaliar a qualidade dos serviços descritos, prestados pelo Município;
- Demonstrar o nível de satisfação dos munícipes para com os serviços prestados;
- Demonstrar as causas de insatisfação;
- Levantar sugestões de melhoria;
- Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atualmente disponibilizados;
- Identificar os fatores de insatisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá realizar os serviços conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá entregar os serviços conforme especificado no edital mensalmente na data limite estabelecida.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATANTE deverá requisitar formalmente os serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá disponibilizar informações necessárias sobre os serviços;

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE deverá manter os registros das pesquisas realizadas em arquivos no banco de dados;



PARÁGRAFO NONO - O CONTRATANTE deverá conferir as pesquisas realizadas;

PARÁGRAFO DÉCIMO - O CONTRATANTE deverá atestar Nota Fiscais e Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá avaliar os serviços realizados;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº 163/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 163/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infirgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 163/2018 – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dedos) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

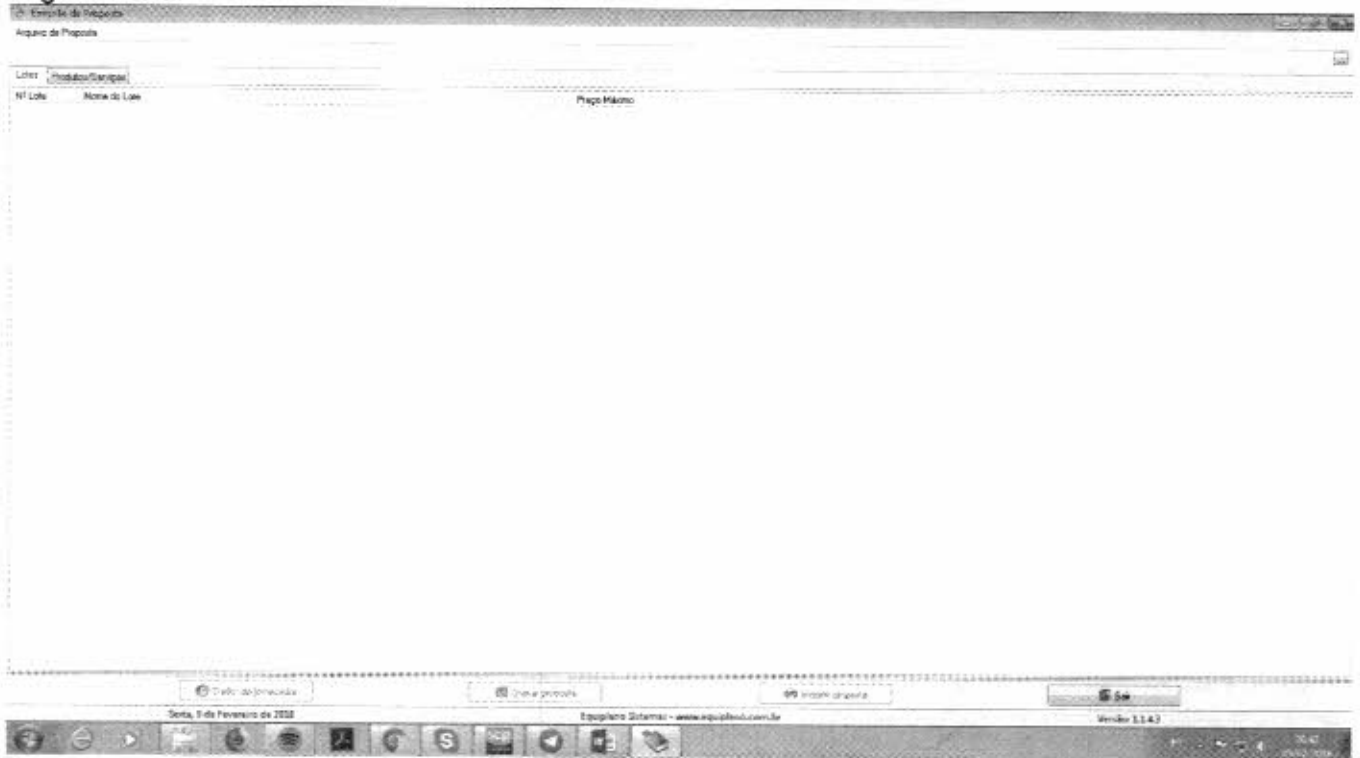
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

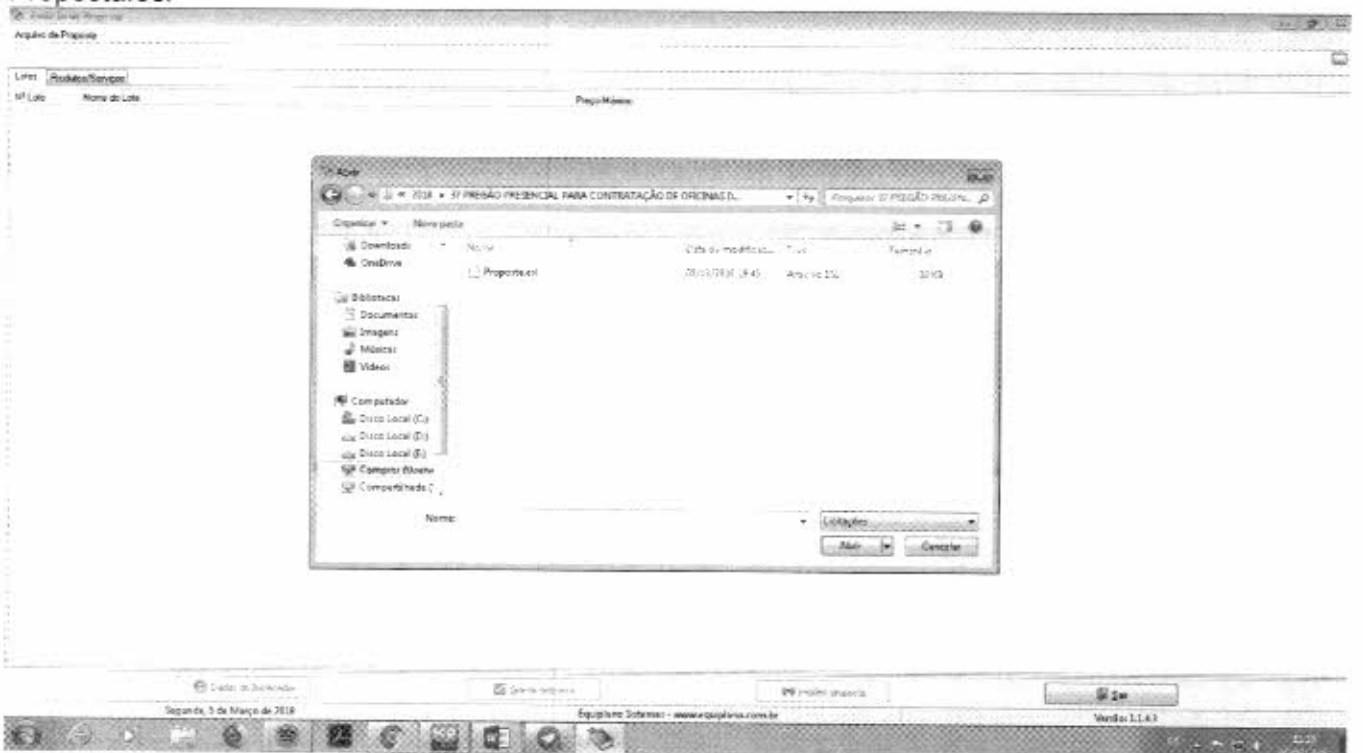


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Arquivo de Proposta
Licitacao/2018/07/PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE ORÇANOS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O DPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO/Proposta.rtf

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000007 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	201 413,07

Segunda, 5 de Março de 2018 Equipe Sistema - www.aquisicao.com.br Versão: 1.143

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Arquivo de Proposta
Licitacao/2018/07/PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE ORÇANOS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O DPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO/Proposta.rtf

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000007 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Nº Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Unit. Max	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.250,00			0,00	0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	1.000,00			0,00	0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32,00	HR	250,00			0,00	0,00
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO	0,00	MESE	2.000,00			0,00	0,00
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	1.700,00			0,00	0,00
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	4.450,00			0,00	0,00
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA ORÇANOS DE INCLUI	0,00	MESE	2.450,00			0,00	0,00
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA ORÇANOS DE DANÇ	0,00	MESE	2.900,00			0,00	0,00
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA ORÇANOS DE PARAT	0,00	MESE	2.300,00			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2018 Equipe Sistema - www.aquisicao.com.br Versão: 1.143



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
Licitacao 00017 PRECÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O OPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO/Proposta nº

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00007 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Nome: Profa. Renner

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	2.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	1.750,00				0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO							
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE GUITAR							
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE UKELELE							

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2018 Equipamento Sistemas - www.equiplan.com.br Versão: 1.143

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta
Licitacao 00017 PRECÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O OPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO/Proposta nº

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00007 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Nome: Profa. Renner

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	2.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	0,00	MESE	1.750,00				0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO							
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE GUITAR							
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE UKELELE							

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2018 Equipamento Sistemas - www.equiplan.com.br Versão: 1.143

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato



social)

Atenção: Proposta

Licitação 020/07 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O OPTO. DE CULTURA E SEDE DE EDUCAÇÃO Proposta

Estado: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 00007 Exercício: 2010 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Item

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Moeda	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	5,00	MESE	2.200,00			0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	5,00	MESE	2.000,00			0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	5,00	MESE	2.000,00			0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	5,00	MESE	2.000,00			0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	5,00	MESE	2.000,00			0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO						
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I						
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I						
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I						
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OBRINA DE VOLEI						
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OBRINA DE JUDÔ						
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OBRINA DE KARAT						

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda-Feira, 5 de Março de 2013 Equilíbrio Sitema - www.equilibrio.com.br Versão: 1.3.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000066

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	163		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	650		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040420043390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	143.520,00		
Data de Lançamento do Edital	07/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	21/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	03/09/2018	Data Registro	08/08/2018
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/09/2018, o Edital de Chamada Pública que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios dos Produtores Rurais do Município de Curiúva/PR, destinados às Secretarias de Assistência Social e Saúde. A abertura dos envelopes será às 13h30m do dia 10/09/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 08 de agosto 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

81867/2018

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUÍMETROS MULTIVAGAS - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TEMPO DE ESTACIONAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE MOEDAS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS RECARREGÁVEIS E APLICATIVOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS DE RECARGA DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS MÓVEIS QUE PERMITEM A VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS VAGAS, SUPORTE ÀS OPERAÇÕES, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES DO CMUTRAN E DEMAIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 24 de agosto de 2018 às 8 horas e 30 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de agosto de 2018.

Raul Camilo Isottou

Prefeito

81679/2018

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 7/2018
Processo Administrativo nº 119/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 841424/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O MINISTÉRIO DO TURISMO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-1332 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 07 de agosto de 2018.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

82054/2018

Foz do Jordão

Dispensa n.º 04/2018-pmfj - Chamamento público n.º

02/2018 - O município de Foz do Jordão, estado do Paraná, atendendo a lei nº. 11.947/2009, resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da escola municipal, com verba do FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2018. Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 10 de setembro de 2018. A abertura dos envelopes se dará às 10hs:00 do dia 10 de setembro de 2018. a) envelopes protocolados entre os dias 11 de setembro a 25 de setembro de 2018, a abertura se dará às 10h00min do dia 25 de setembro de 2018; Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados. O edital deverá ser retirado no setor de licitações na prefeitura municipal, Foz do Jordão, 07 de agosto de 2018. Endereço da Silva de Souza - Presidente da comissão de licitação.

81866/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de agosto às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

Samantha Pécoits

Pregoeira

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

EDITAL Nº 008/2018/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução 1.750,00m3 de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40x40x40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

82226/2018

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.	R\$ 8.600,00 Valor mensal	R\$ 9.196,63 Valor mensal	R\$ 110.359,56

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 19 de julho de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:1CEAC8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 025/2018

DECRETO Nº 025/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 03 de março de 2016 e com base no art. 87 § 2º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido a servidora efetiva **GISLAINE MARIELLE LISE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 2, promoção por grau de escolaridade nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 87 da Lei Municipal nº 4148/2013, enquadrando-a no AV 7 do nível 03, a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0B6B1F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 008/2018/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução 1.750,00m³ de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40X40X40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:3E726843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:37A61778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018 às 09:00**

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:68FD9682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão - PR, com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823-2011, de 11.05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013-2017, de 15/12/2017.

ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equívoco no momento de gerar os contratos decorrentes da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018. O prazo estabelecido no CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017, é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão 07 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:88F5B200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 677/2018 - referente a Processo dispensa nº 78/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DIFUSAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fuente recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
920	03.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
880	03.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:AB015014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PE FISIOTERAPIA LTDA ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 676/2018 - referente a Processo dispensa nº 77/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurológica pelo método CUEVAS MEDEC EXERCISES EM NÍVEL III, com equipe multiprofissional habilitada em fisioterapia neuromotora, terapia ocupacional neurológica e fonoterapia neurológica, para a paciente ISABELA STEINHEUSEN SONAGLIO.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DIFUSAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fuente recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4240	09.006.10.301.1001.2065	0	3.3.90.34.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:6AA8E9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 163/2018

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

ENTIDADE PROMOTORA: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que:

- 1 - Fica redesignada a data de 03 de setembro de 2018 às 09:00 horas para realização da Sessão Pública.
- 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

Samantha Pécoits
Pregoeira

Francisco BeltrãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de agosto às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 163/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que: 1) Fica redesignada a data de 03 de setembro de 2018 às 09:00 horas para realização da Sessão Pública. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

Samantha Pécois

Pregoeira

82711/2018

Godoy MoreiraPREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede à Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07. Contratada: Ciavina Comercial Arapongas de Veículo Nacional LTDA, CNPJ: 75.398.875/0004-35. Objeto: Aquisição de Um Veículo para a Secretaria Mun. de Agricultura - Termo de Convênio nº 118/2018/SEAB/PMGM, Decorrente do Pregão Presencial nº 39/2018. Processo Licitatório nº 90/2018, Valor R\$ 51.700,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos Reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2047 - Fonte: 01000 - 31807. Prazo da Vigência: 08/08/2019. Foro: Comarca de São João do Ivaí-PR. Godoy Moreira, 08 de agosto de 2018.

82740/2018

Grandes RiosPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00hr, do dia 23/08/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e irredutíveis, objetivando a aquisição de **Aquisição de 01 (hum) Caminhão Coletor de Lixo Reciclável, conforme características do Equipamento no Anexo 07 do Referido Edital Relativo ao SAM 20-SEDU/PARANACIDADE/PAM, Município de Grandes Rios, para período de 12 meses**. A prorrogação do prazo se dá com fundamento no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, em razão do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, o que alterou a formulação das propostas. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, endereço supramencionado. Fone: (043) 3474-1222 ou por e-mail: licita.grios@hotmail.com e grandesrioslicita@bol.com.br.

Grandes Rios, 07 de Agosto de 2018.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito do Município

82240/2018

GuairaMUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 172/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza que serão executados nos cemitérios municipais localizados na zona urbana, distrito e comunidades rurais.

Da Visita Técnica: Será facultada a(s) licitante(s) interessada(s) a realização da visita técnica. A(s) licitantes que optar por realizar a visita técnica poderá (ão) agendar antecipadamente até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, pelo Telefone (44) 3642-9922 com Sr. Marcelo Ronnic, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 08 de agosto de 2018.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

82759/2018

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 157/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - PMI, referente à aquisição de cadeiras e assentos de elevação, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, tendo o referido certame resultado DESERTO. Ibiporã, 08 de agosto de 2018. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 171/2018, ref. à aquisição de reagentes, materiais e equipamento laboratoriais para a secretaria municipal de saúde do município de Ibiporã. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de agosto de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

82579/2018

IguatuSEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 044/2018

Registro De Preços Nº. 036/2018

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 21/08/2018

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 08 de Agosto de 2018.

Francisco Santos Gandra
Prefeito em Exercício

82603/2018

Ivatuba

DECRETO N 030/2018

Altera a composição dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 719/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, Decreto

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ANA CLAUDIA GALI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95FEFD54

ASSESSORIA LEGISLATIVA

378_18 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO MP

DECRETO MUNICIPAL Nº 378 DE 31 DE JULHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 32.306 do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para abertura, conservação e melhoramento de vias públicas e a execução de planos de urbanização, parte do imóvel urbano identificado pela matrícula imobiliária nº 32.306, Lote Urbano nº 01-remanescente (um remanescente) da Quadra nº 79 (setenta e nove), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I – Ao Nordeste, por linha seca e reta, medindo 74,12m confronta com o Lote 01 e medindo 90,90m confronta com o Lote 01-A da mesma Quadra. Ao Sudeste, por linha seca e reta, medindo 18,00m confronta com a Rua Guaporé. ao Sudoeste, por linha seca e reta, medindo 110,58m confronta com o Lote 01 e medindo 50,00m confronta com parte do Lote 01 da Quadra 92, ao Noroeste, por linha molhada e curva, medindo 18,54m limita-se com o Rio Marreugas.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias públicas e a execução de planos de urbanização.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Planejamento autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2533F7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do ANEXO I do edital, INFORMA aos interessados, que fará realizar a Análise das Amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras.

A sessão pública para Análise das Amostras será realizada dia 13 de agosto de 2018 as 08h00min, na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Rodovia Olívio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5E9C50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do ANEXO I do edital, INFORMA aos interessados, que fará realizar a Análise das Amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras.

A sessão pública para Análise das Amostras será realizada dia 09 de agosto de 2018 as 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, no município de Francisco Beltrão - PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3A3A274D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 163/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que:

1 - Fica redesignada a data de 03 de setembro de 2018 às 09:00 horas para realização da Sessão Pública.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:2C9FEAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162.2018 – UASG 987565

ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:7BR1CFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165.2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de agosto às 09:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:7FF15671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar n.º 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Item: 007 R\$ 269,00

2 – CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME - CNPJ nº 19.650.622/0001-93. Item: 003 R\$ 500,00.

3 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Item: 013 R\$ 1.588,00.

4 – METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS - CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Item: 006 R\$ 73,52.

5 – MV ELETRONICOS EIRELI – ME - CNPJ nº 27.895.281/0001-44. Item: 005 R\$ 1.200,00.

6 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens: 001 R\$ 387,00; 004 R\$ 197,00; 008 R\$ 310,00; 010 R\$ 450,00; 011 R\$ 254,00.

7 – SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS FIRELI - CNPJ nº 10.713.114/0001-32. Item: 002 R\$ 697,42.

8 – SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - CNPJ nº 81.433.039/0001-02. Item: 012 R\$ 1.798,41.

ITEM FRUSTRADO: 09.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 81.321,81 (oitenta e um mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

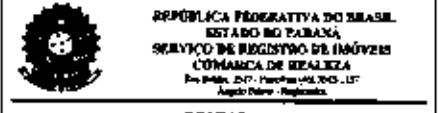
Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:3B6A8FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230.2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público reatificação do resultado de Licitação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BELTRÃO

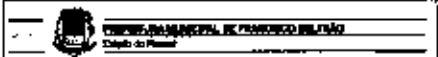
BRASIL

ANDRÉ POLINI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Beltrão, Estado do Paraná, no Livro de...

FAZ SABER que foram intimados os Sr. Adilson Assis dos Santos a fazer saber que foram desentranhados do Registro de Imóveis...

Beltrão, 08 de agosto de 2018.

Assinatura do Registrador



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE REINSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
EMPRESA PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração...

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

Assinatura do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará...

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

Assinatura do Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
AVISO DE REGISTRO E LICITAÇÃO

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, etc.

Intimado e avisado a presente intimação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 30 de agosto de 2018.

Beltrão, 16 de agosto de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, etc.

FOMI as seguintes condições estabelecidas no Edital do Edital, no Livro de...

OLAVAR PADUA
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO TERMO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, que tem como...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, etc.

Intimado e avisado a presente intimação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 26 de julho de 2018.

OLAVAR PADUA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, etc.

Intimado e avisado a presente intimação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 26 de julho de 2018.

OLAVAR PADUA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, etc.

Intimado e avisado a presente intimação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 26 de julho de 2018.

OLAVAR PADUA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, etc.

Intimado e avisado a presente intimação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 26 de julho de 2018.

OLAVAR PADUA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, etc.

Intimado e avisado a presente intimação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 26 de julho de 2018.

OLAVAR PADUA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, etc.

Intimado e avisado a presente intimação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 26 de julho de 2018.

OLAVAR PADUA
PREFEITO

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...

EDITAL Nº 002/2018 DE LICITAÇÃO, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL...



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Edital Pregão Presencial - Call Center

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

7 de agosto de 2018 14:12

Cco: comercial@radarinteligencia.com.br, contato@nobrepesquisas.com.br, sabrina@zoompesquisas.com.br, valeria@zoompesquisas.com.br

Prezados, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 163/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 650/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2018, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.**

Att,
Departamento de licitação

**EDITAL PP 2018.docx**

2598K



000077

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8052 / 2018



Requerente: **ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA** CNPJ: **10.992.232/0001-27**
Contato: **Ana Teixeira**
Telefone: **46 3524 4371 - 46 999146724**
Assunto: **LICITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista

07015824990, 29/08/2018 14:13:05



Ilustríssimas Senhoras Pregoeiras Samantha Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 163/2018 – Município de Francisco Beltrão/PR

ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.992.232/0001-27, com sede na Rua Barros Cassal, nº 33, 2º andar, CEP 90.035-030, na cidade de Porto Alegre/RS, telefone nº 51-3016 5050, por sua representante legal infra assinada, vem, com fulcro no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 e no item 4.1 do edital, à presença de Vossa Senhoria apresentar:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018 –
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Especificamente aos itens 2.2, 7.5, 7.6, 10.3.6.2, 10.6.3.3, 10.6.3.4 e 10.6.3.5 do edital, diante das razões que seguem:

I – DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente, nos termos do item 4.1 do edital, o qual estabelece o 2º dia útil que anteceder a data fixada para abertura do certame como data limite para apresentação de impugnação, tempestiva é a presente objeção, devendo ser processada e julgada, visto que a data aprazada é 03/09/2018, às 09 horas.

II – DOS FATOS

O Município de Francisco Beltrão/PR, objetiva contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

Nesta senda, diante do interesse da ora impugnante em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

No entanto, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com as exigências formuladas nos itens 10.3.6.2, 10.6.3.3, 10.6.3.4 e 10.6.3.5 do edital, que vêm assim transcritos:



10.3.6.2 Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO VI) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

10.3.6.3 Comprovação de registro no CONFE/CONRE 3ª REGIÃO, do Estatístico indicado no item 10.3.4.2.

10.3.6.4 Comprovação de registro no CONFE/CONRE 3ª REGIÃO, da Licitante.

10.3.6.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social."

Ocorre que, tais exigências são absolutamente ilegais, pois afrontam às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

III – DA ILEGALIDADE

- DAS EXIGÊNCIAS COLACIONADAS NOS ITENS 10.3.6.2, 10.6.3.3, 10.6.3.4 e 10.6.3.5 – OFENSAS À ISONOMIA, RAZOABILIDADE E COMPETITIVIDADE

A impetrante é empresa devidamente constituída para atuar no ramo de *Call Center*, atuando há mais de 10 (dez) anos no mercado, tendo já implementado inúmeras operações de serviços similares ao do objeto da presente licitação, aos mais diversos órgãos da Administração Pública, inclusive fora do local da sua sede, em outros estados da federação.

No Edital em tela, a Sra. Pregoeira fez constar exigências de habilitação, constantes nos itens 10.3.6.2, 10.6.3.3, 10.6.3.4 e 10.6.3.5 do edital que apresentam caráter altamente restritivo e irrelevante para a prestação dos serviços em objeto na presente licitação, ferindo os princípios da isonomia, razoabilidade e competitividade, além de estar aparentemente direcionando o certame.

Importante lembrar que o processo de licitação, além de se tratar de dever legal, é o instituto utilizado pela administração, como garantia dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, trazidos no Art. 37, XXI da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

(grifamos)

É ainda dos princípios específicos do procedimento licitatório, primordialmente o da competitividade, trazido expressamente no inciso I, § 1º do Art. 3º do Estatuto Licitatório:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;"

(grifamos)

Assim, diante dos fatos, não restou à impetrante outra opção, senão socorrer-se à presente IMPUGNAÇÃO, com vistas a corrigir as flagrantes situações de ilegalidades cometidas na redação do instrumento convocatório.

- DA EXIGÊNCIA DA INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ESTATÍSTICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONFE/CONRE DA 3ª REGIÃO, E QUE POSSUA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A LICITANTE; e DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONFE/CONRE DA 3ª REGIÃO DA EMPRESA LICITANTE

Conforme dinamizam os itens supracitados do edital, as empresas interessadas em participar no certame são obrigadas a apresentar a declaração constante no Anexo VI, indicando responsável técnico estatístico pela execução dos serviços, que deverá ter, comprovadamente, vínculo empregatício com a licitante; comprovar que este profissional possui registro no CONFE/CONRE 3ª REGIÃO; e comprovar que a empresa licitante possui, igualmente,



registro no CONFE/CONRE 3ª REGIÃO, juntamente com os demais documentos para habilitação no certame.

Inicialmente, vale ratificar que o requisito da comprovação de vínculo com o responsável técnico estatístico com exigência de disponibilidade da mão de obra necessária ao desempenho de respectiva atividade e que faça parte da estrutura de uma empresa, é típico caso de requisição de capacitação técnico-operacional.

Ocorre que, o particular deverá demonstrar que possui determinada estrutura de funcionários apenas na etapa contratual, sendo vedada, por questões óbvias e a seguir abarcadas, a sua exigência anteriormente à contratação, senão vejamos:

A exigência de vínculo empregatício nos editais de licitação já foi objeto de análise nos diversos Tribunais de Contas dos Estados e no TCU – Tribunal de Contas da União, com sucessivas decisões que garantem a ilegalidade dessa prática. É o que se extrai do Acórdão nº 2.913/2009 – Plenário, TCU:

“ACÓRDÃO [...] 9.2.2.2. caso efetivamente necessite de que, por intermédio do contrato, seja disponibilizado, para a execução de seu objeto, um quantitativo de pessoal com determinada qualificação ou experiência, preveja tal aspecto no edital e na minuta de contrato como exigência a ser satisfeita durante a execução contratual, tendo presente a irregularidade de se estabelecer tal condição como requisito de habilitação;”

[...]

“É ilegal a exigência, para participação em licitação, de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante.

Também na Representação acerca da licitação conduzida pelo Município de Brasilândia D'Oeste/RO, fora apontada exigência de vínculo empregatício, na data de entrega da proposta, de engenheiro civil, ambiental e sanitário com as licitantes. Realizado o contraditório, a relatora destacou que “a jurisprudência do Tribunal também é pacífica no sentido de ser ilegal a exigência de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante, pois impõe um ônus desnecessário aos concorrentes, na medida em que são obrigados a contratar, ou a manter em seu quadro, profissionais apenas para participar da licitação (acórdãos 103/2009 e 1.808/2011, do Plenário, entre outros)”. Pontuou a relatora que o objetivo da Administração é garantir que os profissionais indicados possam, de fato, desempenhar suas funções para garantir a execução do objeto licitado: “O vínculo do profissional qualificado não precisa, portanto, ser necessariamente trabalhista ou societário. É suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum”. Nesse passo, ausentes as justificativas que embasassem a exigência editalícia, o Plenário acatou a proposta da relatora para que a Representação fosse considerada procedente, rejeitando-se as razões apresentadas pelos responsáveis e imputando-lhes multas individuais. Acórdão 1842/2013-Plenário, TC 011.556/2012-9, relatora Ministra Ana Arraes, 17.7.2013.

(grifamos)

De: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão [mailto:licitacao.franciscobeltrao@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 9 de agosto de 2018 13:28
Para: licitacoes@aloatendimento.com.br
Assunto: Resposta ao questionamento PP 163/2018

Prezada Juliana,

O presente edital não faz restrição quanto a localização da empresa contratada.

Att,

De: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão [mailto:licitacao.franciscobeltrao@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 9 de agosto de 2018 13:28
Para: licitacoes@aloatendimento.com.br
Assunto: Resposta ao questionamento PP 163/2018

Prezada Juliana,

O presente edital não faz restrição quanto a localização da empresa contratada.

Att,

Samantha

Notadamente, portanto, ilegais os itens do edital que acabam por restringir com excesso o certame e fazer incorrer as licitantes em despesas de pessoal e de infraestrutura apenas para garantir a sua participação na licitação, sem sequer ter a certeza de que será a vencedora e posteriormente contratada pelo órgão.

Outrossim, é de bom alvitre lembrar que os requisitos da Lei podem ser atendidos mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante, primordialmente porque, dessa forma estará garantindo que deverá ter disponibilidade da equipe de funcionários com as qualificações exigidas no Edital.

Neste cenário, infere-se, novamente, o retomado artigo 3º da Lei 8.666/93, que institui a vedação pela Administração Pública de ultrapassar esses limites, por meio de inclusão de condições que restrinjam a participação no procedimento ou que maculem a isonomia das licitantes.

Na mesma baila, segundo Marçal Justen Filho, *"a Administração não tem liberdade para exigir qualificação quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento. Especialmente em virtude de regra constitucional (art. 37, XXI), somente poderão ser impostas exigências compatíveis com*



o mínimo de segurança da Administração Pública. A regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas.¹

Acerca da importância de assegurar o princípio da isonomia aos licitantes, destaca-se a garantia da própria idoneidade da licitação, como bem assinala José dos Santos Carvalho Filho, *in verbis*:

"A se permitir a livre escolha de determinados fornecedores pelo administrador, estariam alijados todos os demais, o que seria de se lamentar, tendo em vista que, em numerosas ocasiões, poderiam eles apresentar à Administração melhores condições de contratação.

(...)

Corolário do princípio da igualdade é a vedação de se estabelecerem diferenças em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, ou a proibição de tratamento diverso de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária entre empresas brasileiras e estrangeiras (art. 3º, §1º, I e II, do Estatuto).²"

(grifamos)

A respeito, vejamos entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, que taxou como restritivas as exigências de natureza semelhante ao do presente edital:

"É vedada a inclusão, em edital de licitação pública, de cláusulas de habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, bem como a adoção de medidas no curso do certame que estabeleçam preferências ou distinções em virtude de naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, nos termos do que dispõe o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993" (Acórdão 7528/2013 publicado em 03/12/2013. Relator: André de Carvalho)

(grifamos)

Dessa forma, os itens ora impugnados do edital ferem o princípio da isonomia, impondo condição que compromete e restringe o caráter competitivo do certame, tendo em vista que com os requisitos estabelecidos é possível constatar o direcionamento a um grupo de empresas.

- DO BENEFÍCIO TRAZIDO NOS ITENS 2.2, 7.5 E 7.6 - OFENSAS À ISONOMIA, RAZOABILIDADE E COMPETITIVIDADE

Conforme a Sra. Pregoeira, a prestação de serviço pode ocorrer fora do estado, portanto, injustificável a concessão de favorecimento a empresas que estejam localizadas

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 683.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 10 ed. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2003. p. 198.



na região do Município de Francisco Beltrão. Isso porque a regra do artigo 48, §3º, não se aplica a qualquer licitação e sim aquelas no limite de R\$ 80.000,00.

Bem explicam os Doutores Ricardo Ribas, Caroline de Oliveira e Flavia

Vianna:

"A Lei Complementar 123 com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147, trás dispositivo inovador no §3º do seu artigo 48 ao determinar que os benefícios referidos no artigo 48 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

A primeira observação importante, é que esta regra não se aplica indistintamente a toda e qualquer licitação, cabendo apenas quando o edital trazer as regras de licitação diferenciada (licitação exclusiva até R\$ 80.000,00; subcontratação obrigatória; e, cota especial de 25%). Nos demais casos não se aplicam os benefícios ora abordados.³"

Ainda, conforme artigo 49, II da Lei Complementar 123/06, o gestor deve demonstrar motivadamente que foi levado em consideração as particularidades do objeto licitado, além do princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensados as ME's e EPP's previstos no artigo 47 da LC 123/06, para definição da limitação de localidade ou região.

Ocorre que, em nenhum momento, o edital trás a justificativa para adotar o critério de benefícios às ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente, o que torna o favorecimento ilegal.

Portanto, inválidas e extremamente restritivas as exigências previstas dos itens 2.2, 7.5, 7.6, 10.3.6.2, 10.6.3.3, 10.6.3.4 e 10.6.3.5 do Edital porque a Administração Pública deve se ater à garantia de uma licitação idônea e imparcial. Para isso, deve, durante o contrato, fiscalizar a Contratada objetivando assegurar que os serviços estão sendo prestados de forma adequada e dentro dos ditames legais, restando flagrante a ilegalidade do edital, na medida em que os indigitados itens violam as limitações legais mencionadas, sendo certo que sua previsão no instrumento convocatório, além de constituir ato ilegal, demonstra-se contrário à ampla competitividade e isonomia do certame.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, com base nos fundamentos elencados, com o fito de readequar o instrumento convocatório à legislação e ao entendimento jurisprudencial pátrio para que possibilite a competição entre as empresas interessadas e aptas para realizar o objeto do

³ BERLOFFA, Ricardo Ribas da Costa. CASQUEL, Caroline de Oliveira Pampado. VIANNA, Flavia Daniel. Licitação com micros e pequenas empresas. Atualizado pela LC 147/14 – 1. ED. – São Paulo – Route Editora LTDA, 2015, 456 p.



edital, requer a impugnante o recebimento e acolhimento da presente impugnação para que sejam excluídos do edital os itens 2.2, 7.5, 7.6, 10.3.6.2, 10.6.3.3, 10.6.3.4 e 10.6.3.5.

Uma vez deferidos os pedidos formulados, requer-se também a necessária republicação do edital, escoimado dos vícios apontados, nos termos do artigo 21, §4º da Lei nº 8.666/93.

Termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre/RS, 27 de agosto de 2018.

ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

ZENITA SCHULMANN RUFINO

CPF: 439.586.480-53

10.992.232/0001-27

ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

RUA DR. BARROS CASSAL, 33 - 2º ANDAR

CEP: 91003-030

PORTO ALEGRE - RS

00086

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERFANT LTDA
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1002084380

NOBRE
GENITA SCHULMANN RUFINO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5005899652 SSP/PC RS

CIT
439.586.490-53

DATA NASCIMENTO
13/12/1961

FILIAÇÃO
ROBERTO THEOPHILO
SCHULMANN
ECI DE JESUS FRAGA
SCHULMANN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HSB
B

Nº REGISTRO
01011108399

VALIDADE
17/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
24/12/1999



PROBINTO PLASTIFICAR
1002084380

OBSERVAÇÕES

Zera feio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANGAAS, RS

DATA EMISSÃO
20/10/2014

Laurenice Kauer
Lorenice Kauer
Cirurgiã-dentista
ASSINATURA DO EMISSOR

54040463914
RS161138411

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

SERVICO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS

RUA SIOUXA, 118 - CENTRO
PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91010-000
FAX (51) 2121.5200
WWW.TABNOTAS.COM.BR

Sandro Oliveira da Silva
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia que confere com o documento originario. Dou fe.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017.

Emol R\$ 4,50 (12:17:39 func: 292)

Selo: 0459.01.1700006.67144 = R\$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

E097.924

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADOLIVRO Nº 464
PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS
FOLHA Nº 128Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário**7º TABELIONATO DE NOTAS**

Nº 17058. - Escritura pública de procuração que **ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP** outorga a **ZENITA SCHULMANN RUFINO**. Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste 7º Tabelionato, compareceu a parte identificada documentalmente por mim, **TABELIÃ SUBSTITUTA DESIGNADA**, de cuja capacidade jurídica, para o ato, dou fé: **OUTORGANTE: ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP**, com sede nesta cidade, na rua Doutor Barros Cassal nº 33, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº 10.992.232/0001-27, com alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob nº 4552204, em data de 13.12.2017, com endereço eletrônico: alo@aloatendimento.com.br, neste ato representada por seu sócio gerente **Gustavo Zanchi**, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio de empresa, portador da carteira de identidade nº 3073444758, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 023.009.840-16, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Mostardeiro nº 227, apartamento 205. Disse a outorgante que nomeia e constitui sua procuradora a outorgada, adiante qualificada. **OUTORGADA: ZENITA SCHULMANN RUFINO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 5005899652, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 439.586.480-53, com endereço profissional nesta cidade, na rua Doutor Barros Cassal nº 33, 2º andar.

PODERES: Para o fim especial de praticar os seguintes atos: 1) representar a outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Previdência Social (INSS), e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) em quaisquer de suas repartições e ou departamentos, para tratar de todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, relacionado com: a) protocolo de documentos; b) Procuradoria da Fazenda Nacional; c) parcelamento; d) pagamento e correção/confirmação/ emissão de documento; e) consulta legislação; f) cobranças e intimações; g) certidões; h) cadastros; i) baixa; j) declarações e demonstrativos; l) senha eletrônica; podendo para tanto, dita procuradora, tudo promover, requerer, alegar e assinar; juntar e apresentar provas e documentos; prestar declarações e informações necessárias; cumprir exigências; pagar taxas e emolumentos; assinar livros, termos, formulários e demais documentos necessários; promover diligências; assinar e/ou celebrar os provenientes contratos, adendos, aditivos, distratos e alterações provenientes, concordando com todas as suas cláusulas, condições e solenidades de estilo, assumindo em nome da outorgante, todas as responsabilidades decorrentes; 2) representar a outorgante perante licitações públicas; podendo, para tanto, dita procuradora, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais; e 3) representar a outorgante, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive junto à Receita Federal do Brasil, INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, seus departamentos e delegacias, Sindicatos patronais e dos empregados, Correios e Telégrafos, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Junta Comercial, Exatoria Estadual, Coletorias e Prefeituras; 4) para o fim especial de, abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, em nome da outorgante, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, Banco Bradesco S/A, Banco

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.992.232/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/07/2009	
NOME EMPRESARIAL ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARROS CASSAL		NÚMERO 33	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 90.035-030	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3286-9712	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **16:46:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00089

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206442055

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201800175081

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

10 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidentes da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4818124 em 13/08/2018 da Empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Nire 43206442055 e protocolo 183815611 - 03/08/2018. Autenticação: 35A3799EAE7C9D371FF9CF8C349ED84A3EFAAE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.561-1 e o código de segurança CfmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/361.561-1	RS2201800175081	03/08/2018

CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI



ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 10992232/0001-27- REGISTRO NA M.M. JCRGS SOB Nº 43206442055

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº09, ADMISSÃO DE SOCIO, AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

GUSTAVO ZANCHI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Felicíssimo de Azevedo,369 Apto.103 –São João- Porto Alegre-RS CEP:90540-110, nascido em 25/08/1988 portador da Carteira Identidade sob nº3073444758 expedida pela SSP/RS em 04/06/2009 e inscrito no CPF sob o nº 023.009.840-16.

O sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na Rua Doutor Barros Cassal,33-2º andar Bairro Floresta- Porto Alegre-RS –inscrita no CNPJ10.992.232/0001-27 e Registrado na Junta do RS sob o NIRE nº.43206442055 e Filial nº 01 à Rua Miguel Calmon, 506 2º andar, Bairro Comercio, Salvador- BA, CEP: 40015-010, resolve proceder a sua Alteração de Contrato e sua Consolidação Contratual o que faz em obediências as Leis e Normas regentes da matéria, inclusive conforme Lei nº10406 do Código Civil de 10 Janeiro de 2002, e mui especialmente ao disposto a seguir:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizados dividido em 30.000(trinta mil) quotas, com aumento de R\$90.000,00 (setenta mil) passa a ser R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritos e com integralizado neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 25000,00 (Vinte e cinco mil reais) pelo sócio Gustavo Zanchi, o restante, valor de R\$ 65.000,00(Sessenta e cinco mil) será integralizado no prazo de quatro meses, ate 31/12/2018 .

SEGUNDA ALTERAÇÃO ADMISSÃO DE SOCIO

Admite-se na sociedade, **CATIA CILENE RAMOS DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 29/09/1978 em Santana do Livramento- RS, residente e domiciliada a Rua Candelária,803 bairro Fortuna –Sapucaia do Sul-RS CEP 93212-120, portadora da CI nº 8066250948 expedida pela SSP/RS em 18/06/2012 e inscrito no CPF sob o nº 963.447.330-04.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CESSÃO DE QUOTAS

O sócio **GUSTAVO ZANCHI**, vende e transfere a quantia de 1200 (hum mil e duzentas)quotas no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para a sócia ora admitida **CATIA CILENE RAMOS DA SILVEIRA**.

§ 1º -- A sócia aqui admitida **Catia Cilene Ramos da Silveira**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo

1

cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

§ 2º -O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GUSTAVO ZANCHI	118.800	99%	118.800,00
CATIA CILENE RAMOS DA SILVEIRA	1.200	1%	1.200,00
TOTAL	120.000	100%	120.000,00

QUARTA ALTERAÇÃO:
-DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da presente sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio GUSTAVO ZANCHI, isoladamente, que a representará ativa ou passivamente, judicialmente, extra-judicialmente, podendo para tanto, firmar contas bancárias, assinar todos os papéis e documentos que digam respeito a sociedade, determinar o valor de pró-labore mensal de cada sócio, desde que não colidam com os princípios de expansão e progresso da sociedade. Ficando-lhe, porém, vedado o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, nem prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos ao objeto social.

ATOS DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO ZANCHI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Felicíssimo de Azevedo, 369 Apto.103 -São João- Porto Alegre-RS CEP:90540-110, nascido em 25/08/1988 portador da Carteira Identidade sob nº3073444758 expedida pela SSP/RS em 04/06/2009 e inscrito no CPF sob o nº 023.009.840-16.

CATIA CILENE RAMOS DA SILVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 29/09/1978 em Santana do Livramento-RS, residente e domiciliada a Rua Candelária, 803 bairro Fortuna -Sapucaia do Sul-RS CEP 93212-120, portadora da CI nº 8066250948 expedida pela SSP/RS em 18/06/2012 e inscrito no CPF sob o nº 963.447.330-04.

PRIMEIRA:
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade adota o nome empresarial de **ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**



SEGUNDA:**DO ENDEREÇO SOCIAL:**

A sociedade terá sede e foro na cidade de PORTO ALEGRE/RS, onde deverão correr quaisquer ações fundamentadas no presente instrumento, situando-se a matriz à Rua Doutor Barros Cassal nº33 2º andar –PORTO ALEGRE/RS CEP:90035-030. Podendo, contudo, por deliberação de sua administração, instalar, ou extinguir filiais, postos de vendas em qualquer parte do território nacional, obedecidas às disposições legais vigentes.

- Filial nº 01 à Rua Miguel Calmon, 506 2º andar, Bairro Comercio, Salvador- BA, CEP: 40015-010.

TERCEIRA:**DO OBJETIVO SOCIAL:**

A sede da sociedade tem por objetivo social : atividades de tele atendimento, serviços de digitação, treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial , atividades de cobranças extrajudicial e informações cadastrais, serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de limpeza em geral, serviços combinados de limpeza e manutenção em prédios, recepção em prédios, serviços de portaria, serviços de jardinagem, serviços de fotocópias, serviços de preparação de documentos, arquivamento de documentos, apoio operacional para empresas ou a profissionais liberais, serviços administrativos para terceiros, serviços de fotocópias, serviços de secretaria reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, construção, reformas e manutenção de edifícios.

A filial nº 01 à Rua Miguel Calmon, 506 2º andar, Bairro Comercio, Salvador- BA, CEP: 40015-010, tem por objetivo social: Atividades de teleatendimento, atividades de cobranças e informações cadastrais, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

QUARTA:**DO PRAZO DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES:**

O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 06/07/2009.

QUINTA:**DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, conforme abaixo:

GUSTAO ZANCHI 118.800 (Cento e dezoito e oitocentas mil quotas), perfazendo o total de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil reais), sendo que R\$53.800,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos reais) já integralizados em moeda corrente nacional e o valor R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) que será integralizado em moeda corrente do pais mediante deposito bancário, até 31/12/2018.

CATIA CILENE RAMOS DA SILVEIRA- 1.200(Hum mil e duzentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

O capital será dividido conforme quadro abaixo:

QUOTISTAS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GUSTAVO ZANCHI	118.800	99%	118.800,00
CATIA CILENE RAMOS DA SILVEIRA	1.200	1%	1.200,00
TOTAL	120.000	100%	120.000,00

SEXTA:

-DAS QUOTAS DE CAPITAL:

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA:

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade de cada sócio na sociedade limitada é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização.

OITAVA:

-DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da presente sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio GUSTAVO ZANCHI, isoladamente, que a representará ativa ou passivamente, judicialmente, extra-judicialmente, podendo para tanto, firmar contas bancárias, assinar todos os papéis e documentos que digam respeito a sociedade, determinar o valor de pró-labore mensal de cada sócio, desde que não colidam com os princípios de expansão e progresso da sociedade. Ficando-lhe, porém, vedado o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, nem prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos ao objeto social.

NONA:

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Será permitido aos sócios gerentes, procederem mensalmente a uma retirada de pró-labore, em importâncias livremente convencionadas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA :

DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, de cada ano proceder-se-á ao levantamento para elaboração do Balanço Geral, verificação do ativo, passivo e conseqüentemente dos lucros ou prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais. Os sócios poderão em comum acordo, após

levantamento de balancete, fazer uma retirada mensal, de valores acordados entre as partes, como antecipação de lucro .

DÉCIMA PRIMEIRA:

DA DISSOLUÇÃO SOCIAL:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 4º O pagamento dos haveres do quotista retirante, falecido, incapacitado será feito em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente. A primeira parcela vencerá 60 (sessenta) dias após o evento, simultaneamente com assinatura da respectiva alteração contratual.

DÉCIMA SEGUNDA:

DA RETIRADA DE SÓCIOS:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 1º Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

§ 2º Apurados haveres em favor do quotista retirante, o pagamento será feito em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 60 (sessenta) dias após a assinatura da alteração contratual.

§ 3º Verificada dívida do quotista retirante em relação a sociedade e ou na eventualidade da existência de prejuízos a serem rateados inclusive parcelamentos, dívidas, obrigações vencidas, deverá o quotista retirante pagá-los, integralmente, no ato da assinatura da respectiva alteração contratual.

DÉCIMA TERCEIRA:

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

No caso de separação judicial, os herdeiros do cônjuge de sócios, ou cônjuge, não poderão exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrerão à divisão periódicas dos lucros, até que se liquide a sociedade.

DÉCIMA QUARTA:
-DAS OMISSOES:

As divergências ou casos omissos, oriundos ou apurados durante a vigência do presente instrumento, serão tratados de acordo com o Livro II da Lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar no caso.

DECIMA QUINTA:
-DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTOS:

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional

E, por assim, estar justo e contratado, assina o presente instrumento, em uma (01) via de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de Agosto 2018.

.....
Gustavo Zanchi

.....
Catia Cilene Ramos da Silveira



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/361.561-1	RS2201800175081	03/08/2018

CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, GUSTAVO ZANCHI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Felicíssimo de Azevedo, 369 Apto.103 – São João- Porto Alegre-RS CEP:90540-110, nascido em 25/08/1988 portador da Carteira Identidade sob nº3073444758 expedida pela SSP/RS em 04/06/2009 e inscrito no CPF sob o nº 023.009.840-16), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 03 de Agosto de 2018.

GUSTAVO ZANCHI

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/361.561-1	RS2201800175081	03/08/2018

CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI

Página 1 de 1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CATIA CILENE RAMOS DA SILVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 29/09/1978 em Santana do Livramento-RS, residente e domiciliada a Rua Candelária, 803, bairro Fortuna - Sapucaia do Sul-RS CEP 93212-120, portadora da CI nº 8066250948 expedida pela SSP/RS em 18/06/2012 e inscrita no CPF sob o nº 96344733004.

OUTORGADO:

GUSTAVO ZANCHI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliado à Rua Felicíssimo de Azevedo, 369 Apto. 103 - Higienópolis- Porto Alegre-RS CEP:90540-110, nascido em 25/08/1988 portador da Carteira Identidade sob nº3073444758 expedida pela SSP/RS em 04/06/2009 e inscrito no CPF sob o nº 023.009.840-16.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº09 COM ADMISSÃO DE SOCIO E CESSÃO DE QUOTAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: DECLARAR DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

PORTO ALEGRE, 03 DE AGOSTO DE 2018.

1ª TAB. CANOAS

Catia Cilene Ramos da Silveira
CATIA CILENE RAMOS DA SILVEIRA

1º Tabelionato de Canoas - RS

Rua Gonçalves Dias 66 - CEP 92000-050 - Fone (51) 3472-5344

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de Catia Cilene Ramos da Silveira indicada com a Sela Selo 0089 01 1800002 96833 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Canoas, 3 de agosto de 2018 - 57

Emol. R\$ 4,50 + Selo Selo 0089 01 1800002 96833

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Escritório Autenticado

O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4818124 em 13/08/2018 da Empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Nire 43206442055 e protocolo 183615611 - 03/08/2018. Autenticação: 35A3799EAE7C9D371FF9CF6C349ED84A3EFAAE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.561-1 e o código de segurança CfzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/361.561-1	RS2201800175081	03/08/2018

CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

A Empresa ALO SERVIÇOS EMPRESARIAIS, estabelecido na Rua Doutor Barros Cassal,33 2º andar, CEP: 90035030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PORTO ALEGRE/RS, 03 de Agosto de 2018.

GUSTAVO ZANCHI

CATIA CILENE RAMOS DA SILVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/361.561-1	RS2201800175081	03/08/2018

CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, de nire 4320644205-5 e protocolado sob o número 18/361.561-1 em 03/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4818124, em 13/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.009.840-16	GUSTAVO ZANCHI

Porto Alegre. Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4818124 em 13/08/2018 da Empresa ALO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Nire 43206442055 e protocolo 183615611 - 03/08/2018. Autenticação: 35A3799EAE7C9D371FF9CF8C349ED84A3EFAAE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.561-1 e o código de segurança CfzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PARECER PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2018

PROCESSO N.º : 8052/2018
IMPUGNANTE : ALO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 163/2018
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO PARECER

Tendo em vista a Impugnação interposta pela empresa **ALO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.992.232/0001-27, em relação ao edital do Pregão Presencial nº 163/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo, recebida e protocolizada em 29/08/2018.

O Edital do Pregão Presencial nº 163/2018 foi elaborado seguindo o Termo de Referência o qual solicitou usar como parâmetro o Edital PP 128/2017.

Conforme referido Edital, na documentação de qualificação técnica as seguintes exigências:

- Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital.
- Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO VI) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- Comprovação de registro no **CONFE/CONRE 3ª REGIÃO**, do Estatístico indicado no item 10.3.4.2.
- Comprovação de registro no **CONFE/CONRE 3ª REGIÃO**, da Licitante.
- Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

A empresa **ALO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, impugnou o Edital 163/2018 quanto as exigências supracitadas, alegando ofensa à isonomia, razoabilidade e competitividade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00107

Assim exposto, solicito PARECER da Secretária de Administração, elaboradora do Termo de Referência quanto à alegação do Requerente.

Segue anexo:

- Recurso Administrativo da Empresa ALO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
- Qualificação Técnica (Edital)

Francisco Beltrão/PR, 30 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
PREGOEIRA
DECRETO 154/2018



- 10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.6.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital.
 - 10.3.6.2 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO VI**) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
 - 10.3.6.3 Comprovação de registro no **CONFE/CONRE 3ª REGIÃO**, do Estatístico indicado no item 10.3.4.2.
 - 10.3.6.4 Comprovação de registro no **CONFE/CONRE 3ª REGIÃO**, da Licitante.
 - 10.3.6.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- 10.3.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.8.1 **Declaração Unificada. (ANEXO IV)**
- 10.3.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.
- 10.3.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.11 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Aviso de Suspensão


1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 30 de agosto de 2018 14:25
Cc: comercial@radarinteligencia.com.br, Nobre Pesquisas <contato@nobrepesquisas.com.br>, sabrina@zoompesquisas.com.br, valeria@zoompesquisas.com.br, juridico1@aloatendimento.com.br

Prezados,

Segue, em anexo, aviso de suspensão de Edital.

Att,
Samantha

 **AVISO DE SUSPENSÃO.pdf**
62K

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003		DIVISAO DE ESPORTES	
08.003.27.012.0008.1.018		Reforma do Ginásio de Esportes Municipal	
522 - 14.9051-00.00	01000	OBRA E INSTALACOES	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISAO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.022		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
522 - 14.9051-00.00	01000	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 16 de julho de 2018

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:64E8446E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
401_18 - PRORROGA PSS - 098_17

DECRETO MUNICIPAL N.º 401 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 098 de 2017 homologado por intermédio do Edital n.º 133 de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital n.º 098 de 2017 - Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até a data de 31 de junho de 2019, a validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 098 de 2017 homologado por intermédio do Edital n.º 133 de 2017, para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A8D0C4A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
180-18 MOTORISTA - ED. 150-14

EDITAL N.º 180/2018**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital n.º 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital n.º 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: MOTORISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NT
1	Amazildo Luiz Testa Soligo	22.05.1988	43,5
2	Edson Pereira do Nascimento	06.05.1976	43,5
3	Roberto Jose Zanatta	22.07.1946	43
4	Cristen Wagner Macedo Bastino	17.03.1986	43
17	Isaque Antonelli	17.12.1979	41

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EBD29F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão Presencial n.º 163/2018, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o n.º 8052/2018, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:2813231D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2018.**

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000111

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 163/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.810.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que fica revogado o Pregão Presencial nº 163/2018, para adequação de objeto.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.080

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 74/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 74/2018, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F6E1A35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
493_18 - INSTAURA SINDICÂNCIA - EDUCAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 493 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Instaura Sindicância para apurar os fatos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos vinculados à atuação de servidora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 162331, considerando a denúncia de prática de condutas vedadas, em possível afronta ao disposto no Art. 14, I, II, III, IV, IX e X que pode se amoldar ao disposto no Art. 15, I, VI, VII e XIII, Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda:

- I – SONIA MARIA PASTRE WALTER, matrícula 1125903;
- II – EDINA DOS SANTOS, matrícula 145401;
- III – ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula 187591.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27854AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 163/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.810.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que fica revogado o Pregão Presencial nº 163/2018, para adequação de objeto.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAD70B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B27A4C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO